



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1453

14 de fevereiro de 2022



PLANO DIRETOR

Valença/RJ

SUSPENSA

Audiência Pública em Conservatória

Dia 15/02/2022 às 18h30

Local: Auditório do Hotel Vilarejo



Prefeitura
de Valença

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE**Sebastião Eric Vasconcellos**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL**Jaqueline Magalhães dos Santos**

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Andrea Ferreira de Avellar**

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**

sme@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**José Geraldo Barbosa Chaves**

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**Carlos Henrique Barros Machado**

servpublico@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**José Carlos Fraga**

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL**Rafael Oliveira Tavares**

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER**Rômulo Milagres Ribeiro**

esporteelazervalenca@hotmail.com

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO**Helio Lemos Suzano**

sectur@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-3855

R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

SAÚDE**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO****Juarez de Souza Gomes**

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS**BARÃO DE JUPARANÃ****Antônio José Lima de Ávila**

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL**Lauro Roberto dos Santos**

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA**Maria Aparecida da Silva**

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA**Victor Emanuel do Couto**

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL**COMANDANTE****Paulo Sérgio Murat Junior**

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO**José Eduardo Goulart Lago**

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO**Denise de Jesus Silva Souza**

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA**Flávia Guimarães Silva**

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE**Paulo Sérgio Gomes da Graça**

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**Silvio Rogério Furtado da Graça**

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo 17068/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da **Lei nº. 1.697/95**, ao Sr. **ALEXANDRE PINHO DOS ANJOS**, inscrito no CPF nº. 929.603.597-04, de um ponto de táxi no distrito de Conservatória, pertencente ao Município de Valença, para o Sr. **MAYCON LUCCA RAMOS VASCONCELLOS**, portador do CPF nº. 150.406.847-54 e ID: 31.499.596-0 Detran/RJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 17068/2021.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.


§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Alexandre Pinho dos Anjos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço
<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 083, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 3093/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **ANDRÉ DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº. 102.067, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2266/2022 e como seu substituto o servidor Luiz Augusto Nunes, matrícula nº. 114.090.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 084, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 3088/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **LUIZ AUGUSTO NUNES**, matrícula nº. 114.090, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2267/2022 e como seu substituto o servidor André dos Santos Rocha, matrícula nº. 102.067.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 085. DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando o processo administrativo nº. 2981/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, a Srª. **ANA BEATRIZ MAGALHÃES MAIA**, matrícula nº. 143.642, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Creche Municipal CAIC Djalma Macedo, Nível D, Símbolo FC9, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº08 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **ROSANGELA MACEDO BARBOSA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 398/2021.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **ROSANGELA MACEDO BARBOSA**, brasileira, portadora do CPF nº 007.458.317-45, matrícula nº 129.321, NIT nº 2687440539-8, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 45/49 do processo administrativo nº 398/2021, com valor de **R\$1.212,00** (hum mil, duzentos e doze reais).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº09 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **YOLANDA APARECIDA RIBEIRO ESTEVES CORVINO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 371/2021.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **YOLANDA APARECIDA RIBEIRO ESTEVES CORVINO**, brasileira, portadora do CPF nº 032.903.317-41, matrícula nº 100.510, NIT nº 1703763739-2, efetivo no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 63/68 do processo administrativo nº 371/2021, com valor de **R\$ 3.600,36** (três mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com salário base no valor de **R\$ 2.400,24** (dois mil, quatrocentos reais e vinte e quatro centavos), acrescido do **ATS de 45%** no valor de **R\$ 1.200,12** (hum mil, duzentos reais e doze centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOSE DIAS AROUCA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 409/2021.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSE DIAS AROUCA**, brasileiro, portador do CPF nº 678.510.707-59, matrícula nº 103.136, NIT nº 1171036902-1, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fis. 46/51 do processo administrativo nº 409/2021, com valor de **R\$1.696,80** (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com salário base no valor de **R\$1.212,00** (hum mil, duzentos e doze reais), acrescido do **ATS de 40%** no valor de **R\$484,80** (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

CIDADÃO WEB
Certidões negativas
Guias de Alvará
Guias de ISS
Guias de IPTU

COMPRAS E LICITAÇÕES



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 11.463.902/0001-80, com sede Travessa Fonseca, nº 112, Centro, Valença/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Previ Valença Nº 07 de 03 de Fevereiro de 2022 torna público e para conhecimento de todos; o **CANCELAMENTO** do **Convite nº 001/2022**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na área de informática para concessão de licença de uso por prazo determinado de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática com instalação, migração/conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualização, customização e as alterações que se fizerem necessárias de acordo com leis vigentes e deliberações do TCE/RJ**, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, justificando pelo motivo de readequação a modalidade a ser adotada, atualizando devidamente o Edital e seus anexos do referido procedimento. Registre-se e dê a divulgação ao presente Aviso.

Valença/RJ, 14 de Fevereiro de 2022.

Diego Barbosa Pina
Comissão Permanente de Licitação



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 11.463.902/0001-80, com sede Travessa Fonseca, nº 112, Centro, Valença/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Previ Valença Nº 07 de 03 de Fevereiro de 2022, torna público e para conhecimento de todos; o **CANCELAMENTO** do **Convite nº 002/2022**, que tem como objeto **Contratação de Licença de uso de Sistema Integrado de Gestão de Regimes Próprios de Previdência social, para a Área Previdenciária e área de Apoio Administrativo, constituído das funcionalidades de Cadastros com Recadastramento, Simulação e Concessão de Benefícios, Folha de Pagamento de Ativos do Instituto, Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas e Portal de Autoatendimento com desenvolvimento e manutenção do sitio de internet**, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, justificando pelo motivo de readequação a modalidade a ser adotada, atualizando devidamente o Edital e seus anexos do referido procedimento. Registre-se e dê a divulgação ao presente Aviso.

Valença/RJ, 14 de Fevereiro de 2022.

Diego Barbosa Pina
Comissão Permanente de Licitação



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019A/2021
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 20012/2021

Modalidade: Adesão Ata de Registro de Preços nº 019A/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de pneus.

Beneficiário: DRM COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME

Item	Qtd	Unid.	Material/ Produto / Serviço Solicitado	Adesão Ata de Registro de Preços nº 019A/2021	Total
				Preço Unit.	
1	6	unid	PNEU12.4X24 Dianteiro	2.132,00	12.792,00
2	10	unid	PNEU 12.5/80R18 Dianteiro	1.830,22	18.302,20
3	10	unid	PNEU 12/16.5 Dianteiro	1.261,00	12.610,00
4	12	unid	PNEU1400x24 16 Lonas	3.369,00	40.428,00
5	10	unid	PNEU 17,5x25 16 Lonas	4.992,38	49.923,80
6	192	unid	PNEU175/70R14	382,00	73.344,00
7	6	unid	PNEU18.4X30 Traseiro	4.188,00	25.128,00
8	108	unid	PNEU 185/60R15	395,00	42.660,00
9	8	unid	PNEU 19.5x24 Traseiro	3.903,15	31.225,20
10	84	unid	PNEU 205/75R16	673,00	56.532,00
11	28	unid	PNEU 215/75R17.5 16 Lonas Direcional	1.450,00	40.600,00
12	88	unid	PNEU 215/75R17,5 16 Lonas Tração	1.360,00	119.680,00
13	10	unid	PNEU 235/75R15	734,80	7.348,00
14	54	unid	PNEU 275/80R 22,5 Direcional	2.330,00	125.820,00
15	24	unid	PNEU 275/80R22,5 tração	2.237,00	53.688,00
16	12	unid	PNEU 750R16 Direcional	833,00	9.996,00
17	14	unid	PNEU 750x16 Agrícola	719,80	10.077,20
18	36	unid	PNEU 900/20 Direcional	1.316,90	47.408,40
19	36	unid	PNEU 900/20 Tração	1.212,75	43.659,00

-Marcas e valores não foram alterados

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**